



LEI Nº 3.268/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 26.000,00 COM RECURSO O RECEBIMENTO DE AUXÍLIOS E/OU CONVÊNIOS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 26.000,00

U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinc. Federal.....R\$ 26.000,00

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0096 – Atenção Básica a Saúde

Projeto 1.230 – Incentivo de Iniciativa Privada a FUMSA.....R\$ 26.000,00

3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 26.000,00

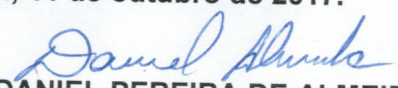
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 26.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, com recurso por Recebimento de Auxílio e/ou Convênios.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 11 de outubro de 2017.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 11 de outubro de 2017.


CLAUDIO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração